

# LEI MUNICIPAL Nº 573

de 16 de março de 2012.

**Autoriza a concessão da revisão dos subsídios dos Vereadores.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a concessão da revisão dos vencimentos básicos dos Vereadores, no percentual de 6,00% (seis por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC do IBGE nos 12 meses antecedentes à proposta.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos 16 dias do mês de março de 2012.

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda